



Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ



Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 29 – Pirai, 14 de fevereiro de 2020 – Nº1980

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.067, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado "Ponto Facultativo", nas repartições públicas municipais, os dias **24 e 26 de fevereiro** do corrente ano, excluindo-se aquelas consideradas como de serviços essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de fevereiro de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.068, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.581, de 02 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43. § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.533, de 12 de agosto de 2019 em seu artigo 13, § 2º;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 69.526,07** (sessenta e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais e sete centavos) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.10.1.10.302.0010.2338	33901400	22140002	3.538,05
1.10.1.10.302.0010.2338	33903000	22140002	23.211,70
1.10.1.10.302.0010.2338	33903600	22140002	10.730,00
1.10.1.10.302.0010.2338	33903900	22140002	32.046,32
SOMA:			69.526,32

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019, na forma prescrita pelo artigo 43, § 1º I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de fevereiro de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 120/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 01780/2020;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 30/01/2020 a 29/03/2020, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora municipal, **TATIANE MARQUES SILVEIRA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 9995, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de fevereiro de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 121/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 01742/2020;

R E S O L V E conceder por prorrogação de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 01/02/2020 a 01/03/2020, perfazendo 30 (trinta) dias, ao servidor municipal, **WILHAM MENDES COELHO**, Operador de Máquinas Pesadas, matrícula nº 7041, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de fevereiro de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 122/2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 00444/2019;

RESOLVE conceder por prorrogação de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 14/02/2020 a 12/05/2020, perfazendo 89 (oitenta e nove) dias, ao servidor municipal, **VINICIO FERREIRA SOUZA**, Motorista, matrícula nº 10190, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de fevereiro de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 123/2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 00136/2019;

RESOLVE conceder por prorrogação de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 08/02/2020 a 07/04/2020, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora municipal, **MAIARA VERONESE DE MATTOS**, Agente de Combate às Endemias, matrícula nº 10701, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de fevereiro de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Carla de Carli
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Heloisa Souza Lima Machado
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA

Rogério Nunes da Silva
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Régis Pierre da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Rogério Nunes da Silva
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Maraivan Pereira de Carvalho
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E URBANISMO

Roberto José Borges Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Silvinha dos Santos Ferreira

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Alex Joaquim da Silva
Vice-presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho
1º Secretário: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

Vereadores

Flávio de Almeida Ribeiro
João Carlos dos Santos Máximo
José Paulo Carvalho de Oliveira
Luiz Fernando Colucci Júnior
Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
Paulo César Leandro Simplício
Wilden Vieira da Silva

Edição

Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

PORTARIA Nº 124/2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 00476/2016;

RESOLVE conceder por prorrogação de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelos períodos de 01/02/2020 a 07/02/2020 e 08/02/2020 a 07/05/2020, perfazendo 97 (noventa e sete) dias, a servidora municipal, **MARIA ELIDIA ROCHA DE ALMEIDA**, Docente I, matrícula nº 5300, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de fevereiro de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 125/2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 00135/2013;

RESOLVE conceder por prorrogação de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 12/02/2020 a 11/05/2020, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora municipal, **TANIA DE FÁTIMA FERREIRA**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 6566, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de fevereiro de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 126/2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 00278/2007;

RESOLVE conceder por prorrogação de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 13/02/2020 a 12/05/2020, perfazendo 90 (noventa) dias, ao servidor municipal, **MARCOS ANTONIO JOAQUIM DA SILVA**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 4965, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de fevereiro de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 127/2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 00328/2019;

RESOLVE conceder por prorrogação de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 12/02/2020 a 11/05/2020, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora municipal, **JUSSARA CARMO DE OLIVEIRA CARVALHO**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 9981, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de fevereiro de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 128/2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2018, realizado em 22 de julho de 2018, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E admitir a partir de 13/02/2020, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **MARIANA CRISTINA PIRES DA SILVA**, para exercer o cargo público de Agente Administrativo I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de fevereiro de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

**DESPACHO
PROCESSO Nº 01898/2020**

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para Prestação de Serviços Telefônicos, através da Empresa “**Telemar Norte Leste S/A**”, no valor de **R\$-20.000,00 (Vinte mil reais)**, de acordo com o caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 01898/2020.

Pirai, 06 de fevereiro de 2020.

Luiz Antonio da Silva Neves
Prefeito Municipal

**DESPACHO
PROCESSO Nº 01464/2020**

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para prestação de serviço de suporte e manutenção, serviços contínuos de utilização de cartão eletrônico “Programa Pirai Cidadão”, fornecimento de cartões eletrônicos, pagamento e gestão de subsídios para cobertura de tarifa de passagem, através da Empresa “**Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Barra Mansa - SINDPASS**”, no valor de **R\$-1.078.910,52 (Um milhão, setenta e oito mil, novecentos e dez reais e cinquenta e dois centavos)**, de acordo com o caput do artigo 25 e inciso I, da Lei nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 01464/2020.

Pirai, 06 de fevereiro de 2020.

Luiz Antonio da Silva Neves
Prefeito Municipal

PROCURADORIA**EXTRATO DE DECISÃO**

O **MUNICÍPIO DE PIRAI**, de acordo com o processo administrativo nº 0050;9/2020 e, em razão do não cumprimento do que restou estabelecido no edital do Pregão Presencial nº 056/2019, no que diz respeito ao prazo de entrega do material referente ao item constante na Nota de Empenho nº 3539, de 25/10/2019, decide pela aplicação da penalidade prevista na cláusula 14, com a suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos, concomitantemente com a multa estabelecida na cláusula décima – 14 “b”, à empresa **OMG4 PAPEL LTDA - ME – CNPJ nº 22.800.145/0001-00**.

Pirai, 13 de fevereiro de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DECISÃO

O **MUNICÍPIO DE PIRAI**, de acordo com o processo administrativo nº 00374/2020 e, em razão do não cumprimento do que restou estabelecido no edital do Pregão Presencial nº 056/2019, no que diz respeito ao prazo de entrega do material referente ao item constante na Nota de Empenho nº 3538, de 25/10/2019, decide pela aplicação da penalidade prevista na cláusula 14, com a suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos, concomitantemente com a multa estabelecida na cláusula décima – 14 “b”, à empresa **OMG4 PAPEL LTDA - ME – CNPJ nº 22.800.145/0001-00**.

Pirai, 12 de fevereiro de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020.

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos de informática, conforme termo de referência.

Data/Hora: 03/03/2020 às 09 horas

Local: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ

Informações: Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950.

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/19.

Partes: Município de Pirai e a empresa Onça Locação e Turismo Ltda-EPP.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do objeto do contrato nº 003/19, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 03/02/2020.

Valor: O valor global do termo Aditivo é de R\$-1.085.642,66 (Hum milhão, oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

Fundamento: Art 57, inciso II da Lei 8.666/93 e Cláusula Sexta do presente Contrato.

Autorização: Proc. Nº 00698/2020.

Data da Assinatura: 31 de janeiro de 2020.

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/19.

Partes: Município de Pirai e a empresa Ana Paula Transporte de Barra Ltda.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do objeto do contrato nº 002/19, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 03/02/2020.

Valor: O valor global do termo Aditivo é de R\$-2.607.251,36 (Dois milhões, seiscentos e sete mil, duzentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos).

Fundamento: Art 57, inciso II da Lei 8.666/93 e Cláusula Sexta do presente Contrato.

Autorização: Proc. Nº 00694/2020.

Data da Assinatura: 31 de janeiro de 2020.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 007/2020

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração

FUNDAMENTO: Processos Administrativos nºs: 0375, 0736, 03069, 06268, 08065, 12.466, 12.893, 13.339, 13.343, 13.441, 14.196 e 0477/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 002/2020.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição eventual de óleo lubrificante ao Município de Pirai.

BENEFICIÁRIOS:

GATI PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ: 15.541.500/0001-08

M.A. CONTI BORGES PEÇAS E ACESSÓRIOS-ME
CNPJ: 00.169.810/0001-76

RAIMUNDO E SANTOS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA-EPP
CNPJ: 20.745.991/0001-49

JM GOL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 31.371.075/0001-02

PREÇOS:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	EMPRESA VENCEDORA	MARCA DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	34	CX	91.20.32 - ÓLEO SAE 15W 40 / 24 X 1 LITRO - SEMI-SINTÉTICO	Gati Peças e Acessórios Ltda	Speedy	270,00	9.180,00
002	20	CX	91.20.31 - ÓLEO SAE 5W 40 / 24 X 1 LITRO - SINTÉTICO 100%	Gati Peças e Acessórios Ltda	Speedy	287,50	5.750,00
003	67	BLD	91.20.53 - ÓLEO SAE 15W - 40 C14 - BALDE DE 20 LITROS	Gati Peças e Acessórios Ltda	Speedy	158,70	10.632,90
004	156	FR	91.20.52 - ÓLEO SAE 20W50 S.L. - FRASCO COM 01 LITRO	Gati Peças e Acessórios Ltda	Speedy	8,50	1.326,00
005	121	FR	91.30.57 - FLUIDO DE FREIO DOT 4 - FRASCO COM 500 ML	Gati Peças e Acessórios Ltda	Power Brill	7,35	889,35
006	18	BLD	91.30.58 - FLUIDO A.T.F. - TIPO "A" / BALDES 20 LITROS	Gati Peças e Acessórios Ltda	Speedy	116,00	2.088,00
007	8	TM	91.20.55 - ÓLEO SAE 15W40 C14 - TAMBOR 200 LITROS	Gati Peças e Acessórios Ltda	Lubrax	1.590,00	12.720,00

MUITO OBRIGADO!

Pirai foi eleita a **melhor saúde do estado do Rio de Janeiro** e está entre as **20 melhores do Brasil**.
IFDM (Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal)

Quando todos participam e se tem uma gestão democratizada os resultados aparecem.

PIRAÍ SAÚDE EM PRIMEIRO LUGAR



008	12	UN	91.20.15 - OLEO SAE-40 API - CF/ TAMBOR 200 LITROS	Gati Peças e Acessórios Ltda	Ipiranga	1.550,00	18.600,00
009	3	UN	91.20.16 - OLEO SAE-90 GL - 5/ TAMBOR 200 LITROS	Gati Peças e Acessórios Ltda	Ipiranga	1.680,00	5.040,00
010	4	UN	91.30.27 - GRAXA MP - 2/ TAMBOR 170 KG	Gati Peças e Acessórios Ltda	RGX MP2	1.450,00	5.800,00
011	410	GL	91.30.41 - ARLA - 32 - GALÃO COM 20 LITROS	Gati Peças e Acessórios Ltda	Redux Arla	38,00	15.580,00
012	10	BLD	91.20.49 - ÓLEO SAE 5W 30 ACEA - C.2-08 - BALDE COM 20 LITROS	M A Conti Borges Peças e Acessórios Ltda	Ingrax	428,00	4.280,00
013	10	BLD	91.20.54 - ÓLEO SAE 10W40 C14 SINTÉTICO - BALDE COM 20L.	Gati Peças e Acessórios Ltda	Shell API	330,00	3.300,00
014	15	BLD	91.20.22 - OLEO SAE - 40 API - CF - BALDES DE 20 LITROS	Gati Peças e Acessórios Ltda	Speedy	142,00	2.130,00
015	20	FR	91.30.56 - FLUIDO DE FREIO DOT 3 - FRASCO COM 500 ML	Gati Peças e Acessórios Ltda	Power Brill	6,30	126,00
016	30	BLD	91.20.36 - ÓLEO SAE - 50 API - CF/ BALDE 20 LITROS	M A Conti Borges Peças e Acessórios Ltda	Ingrax	191,50	5.745,00
017	30	UN	91.20.24 - OLEO HIDRAULICO SAE- 100 - BALDES DE 20 LITROS	Gati Peças e Acessórios Ltda	Ipiranga	185,00	5.550,00
018	30	UN	91.20.25 - OLEO HIDRAULICO SAE- 68 AW - BALDES DE 20 LITROS	Gati Peças e Acessórios Ltda	Speedy	130,00	3.900,00
019	11	BLD	91.30.50 - ÓLEO DE TRANSMISSÃO SAE 10W30 API GL-4 - BALDE 20LT	Gati Peças e Acessórios Ltda	Speedy	158,00	1.738,00
020	1310	FR	91.20.13 - ÓLEO 2 TEMPOS PARA ROÇADEIRA E MOTOSERRA STHILL - FRASCO 500 ML	Gati Peças e Acessórios Ltda	Speedy	5,30	6.943,00
021	10	FR	91.30.53 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOCICLETA 4 TEMPOS - 4T 20W50 API - SL - 1LT	Gati Peças e Acessórios Ltda	Speedy	8,80	88,00
022	20	FR	91.30.54 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA DIREÇÕES HIDRÁULICAS DEXRON IIIID - FRASCO 500ML	J M Gol Com. E Representações Ltda	Unimatic	9,91	198,20
023	5	GL	91.30.63 - ÓLEO SAE 15 W 40 API CG-4 - GALÃO COM 20 LITROS	Gati Peças e Acessórios Ltda	Speedy	159,00	795,00
024	10	FR	91.30.64 - FLUIDO PARA FREIO ISO 7308 - FRASCO COM 1 L	Gati Peças e Acessórios Ltda	Power Brill	6,30	63,00
025	5	FR	91.30.65 - FLUIDO PARA RADIADOR NBR 13705 - FRASCO COM 1 L	Raimundo e Santos Comércio de Pneus Ltda	Uni	16,80	84,00
026	13	UN	91.20.28 - OLEO SAE 68 AW - TAMBOR DE 200 LITROS	Gati Peças e Acessórios Ltda	Mobil	1.480,00	19.240,00
027	4	UN	91.20.34 - ÓLEO HYDO SAE - 10W - TAMBOR DE 200 LITROS	Gati Peças e Acessórios Ltda	Ipiranga	1.520,00	6.080,00
028	50	PTE	91.30.13 - GRAXA PARA ROLAMENTO - 1,0 KG	M A Conti Borges Peças e Acessórios Ltda	Petronas	20,90	1.045,00
029	7	BLD	91.30.66 - ÓLEO PARA DIFERENCIAL E ENGRANAGENS SAE 85WX90 API GL-5, BALDE 20L	M A Conti Borges Peças e Acessórios Ltda	Mobil	397,00	2.779,00
TOTAL GERAL						151.690,45	

VALIDADE: 12 (doze) meses.

DATA: Pirai, 14 de fevereiro de 2020

DESPACHO

PROCESSO Nº 01390/2020

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para contratação de grupos musicais "Banda do Guerra" e "Banda Interlig" para apresentação nos bailes noturnos nas festividades do Carnaval, a favor da empresa "Priscila Maria Monteiro 05453581751", no valor de **R\$-38.700,00 (Trinta e oito mil e setecentos reais)**, de acordo com o inciso III, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 01390/2020.

Pirai, 13 de fevereiro de 2020.

Luiz Antonio da Silva Neves
Prefeito Municipal

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 520, de 27 de maio de 1999 e nº 1.152, de 11 de março de 2014, torna pública a homologação do resultado final do Processo Seletivo Público para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme abaixo:

IBAM/Pirai/RJ - PM - Processo Seletivo 01/2019

Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação 17/01/2020 - 16:19

PAG: 1

Médio completo
101 - ACS- USF CAIÇARA
No. de vagas: 1

Class.	Nome do Candidato	No. Ins.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	ALINE SANGIARD DUARTE	138764-2	2	27/08/1991	185,00	0,000	185,000
2	LILIA CONCEICAO SANTOS	143795-0	2	19/02/1987	175,00	0,000	175,000
3	CIRLENE DESTO DE MORAES HONORIO	19508-1	2	28/05/1969	140,00	0,000	140,000
4	KEVELYN FERNANDA DE SOUZA GONCALVES	147064-0	0	28/09/2000	140,00	0,000	140,000
5	PATRICIA EPIFANIO AGAPITO DA SILVA	138778-0	1	17/04/1990	110,00	0,000	110,000
6	WILLIAN ANTONIO DA FONSECA MORAES	140184-0	0	13/08/1996	105,00	0,000	105,000

IBAM/Pirai/RJ - PM - Processo Seletivo 01/2019

Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação 17/01/2020 - 16:22

PAG: 1

Médio completo
102 - ACS- USF FAZENDINHA
No. de vagas: 1

Class.	Nome do Candidato	No. Ins.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	QUELE CRISTINA FELIX MANOEL	138919-6	2	18/10/1982	180,00	0,000	180,000
2	SUELI DANTAS ABRAHAO	147802-0	1	08/07/1966	145,00	0,000	145,000
3	MARIA HELENA MARIANO OLIVEIRA	138953-9	2	20/11/1986	95,00	0,000	95,000

IBAM/Pirai/RJ - PM - Processo Seletivo 01/2019

Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação 17/01/2020 - 16:23

PAG: 1

Médio completo
103 - ACS- USF PONTE DAS LARANJEIRAS
No. de vagas: 1

Class.	Nome do Candidato	No. Ins.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	AMANDA DE SOUZA PREDES	147647-8	1	19/07/1990	200,00	0,000	200,000
2	MARIANA RIBEIRO DA SILVA MOSTACADA	141616-5	0	17/09/1997	185,00	0,000	185,000
3	MARLUCIA TEODORO DO NASCIMENTO	148058-9	1	29/05/1994	170,00	0,000	170,000
4	GRAZIELE FERREIRA DA SILVA	17573-0	0	02/06/1995	165,00	0,000	165,000
5	ADRIANA DE FATIMA RIBEIRO	147642-8	1	15/11/1976	145,00	0,000	145,000
6	JOZELIA FERNANDES CABRAL DA SILVA	16102-0	0	02/08/1991	145,00	0,000	145,000
7	CLEONELDA SILVEIRA WANDERLEY	144117-8	2	21/02/1970	145,00	0,000	145,000
8	LETICIA SILVA DE JEZUS	142757-1	1	27/05/1988	130,00	0,000	130,000
9	MARISA DE ARAUJO SILVA LOPES	145200-3	1	18/12/1981	110,00	0,000	110,000

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de fevereiro de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO**INSTRUMENTO:** Prorrogação de Contrato de Trabalho por prazo determinado**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.118, de 27/03/2013**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pirai**CONTRATADO:** CRISTIANE AMORIM BARBOSA PASCOA**CARGO:** DOCENTE I**VENCIMENTO MENSAL:** R\$ 1.340,56 (Um mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos)**LOTACÃO:** Secretaria Municipal de Educação, E. M. Luiz Marinho Vidal**PRAZO:** 03/02/2020 a 31/03/2020**DATA:** 03/02/2020**EXTRATO DE INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO****INSTRUMENTO:** Prorrogação de Contrato de Trabalho por prazo determinado**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.118, de 27/03/2013**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pirai**CONTRATADO:** DANIELE CÁTIA FOLADOR**CARGO:** DOCENTE II - INGLÊS**VENCIMENTO MENSAL:** R\$ 1.876,79 (Um mil, oitocentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos)**LOTACÃO:** Secretaria Municipal de Educação, C. M. Presidente Castelo Branco**PRAZO:** 03/02/2020 a 31/03/2020**DATA:** 03/02/2020**EXTRATO DE INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO****INSTRUMENTO:** Prorrogação de Contrato de Trabalho por prazo determinado**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.118, de 27/03/2013**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pirai**CONTRATADO:** FERNANDA MOREIRA GAIOSO**CARGO:** DOCENTE I**VENCIMENTO MENSAL:** R\$ 1.340,56 (Um mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos)**LOTACÃO:** Secretaria Municipal de Educação, E. M. Epitácio Campos**PRAZO:** 03/02/2020 a 31/03/2020**DATA:** 03/02/2020**EXTRATO DE INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO****INSTRUMENTO:** Prorrogação de Contrato de Trabalho por prazo determinado**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.118, de 27/03/2013**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pirai**CONTRATADO:** GRAZIELA LIMA DE ALBUQUERQUE RAMOS**CARGO:** DOCENTE I**VENCIMENTO MENSAL:** R\$ 1.340,56 (Um mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos)**LOTACÃO:** Secretaria Municipal de Educação, E. M. Nova Esperança**PRAZO:** 03/02/2020 a 31/03/2020**DATA:** 03/02/2020**EXTRATO DE INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO****INSTRUMENTO:** Prorrogação de Contrato de Trabalho por prazo determinado**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.118, de 27/03/2013**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pirai**CONTRATADO:** JULIANA DA SILVA GAMA**CARGO:** DOCENTE I**VENCIMENTO MENSAL:** R\$ 1.340,56 (Um mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos)**LOTACÃO:** Secretaria Municipal de Educação, E. M. José Juarez Reis Franco**PRAZO:** 03/02/2020 a 31/03/2020**DATA:** 03/02/2020**EXTRATO DE INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO****INSTRUMENTO:** Prorrogação de Contrato de Trabalho por prazo determinado**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.118, de 27/03/2013**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pirai**CONTRATADO:** LUCAS ISRAEL BARBIERE DA SILVA**CARGO:** DOCENTE II - MATEMÁTICA**VENCIMENTO MENSAL:** R\$ 1.876,79 (Um mil, oitocentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos)**LOTACÃO:** Secretaria Municipal de Educação, C. M. DR. AURELINO GONÇALVES BARBOSA**PRAZO:** 03/02/2020 a 31/03/2020**DATA:** 03/02/2020

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO**INSTRUMENTO:** Prorrogação de Contrato de Trabalho por prazo determinado**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.118, de 27/03/2013**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pirai**CONTRATADO:** MARIANA BEATRIZ FERREIRA PILER**CARGO :** DOCENTE I**VENCIMENTO MENSAL:** R\$ 1.340,56 (Um mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos)**LOTACÃO:** Secretaria Municipal de Educação, CIEP 477-Profª Rosa Carelli da Costa**PRAZO:** 03/02/2020 a 31/03/2020**DATA:** 03/02/2020**EXTRATO DE INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO****INSTRUMENTO:** Prorrogação de Contrato de Trabalho por prazo determinado**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.118, de 27/03/2013**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pirai**CONTRATADO:** REGINA CÉLIA DE SOUZA**CARGO :** DOCENTE I**VENCIMENTO MENSAL:** R\$ 1.340,56 (Um mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos)**LOTACÃO:** Secretaria Municipal de Educação, E. M. Epitácio Campos**PRAZO:** 03/02/2020 a 31/03/2020**DATA:** 03/02/2020**EXTRATO DE INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO****INSTRUMENTO:** Prorrogação de Contrato de Trabalho por prazo determinado**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.118, de 27/03/2013**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pirai**CONTRATADO:** TAISA APARECIDA DA SILVA LINO GONÇALVES**CARGO:** DOCENTE I**VENCIMENTO MENSAL:** R\$ 1.340,56 (Um mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos)**LOTACÃO:** Secretaria Municipal de Educação, CIEP 158 – Profª Margarida Thompson**PRAZO:** 03/02/2020 a 31/03/2020**DATA:** 03/02/2020**EXTRATO DE INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO****INSTRUMENTO:** Prorrogação de Contrato de Trabalho por prazo determinado**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.118, de 27/03/2013**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pirai**CONTRATADO:** VÂNIA PINTO DUARTE**CARGO :** DOCENTE I**VENCIMENTO MENSAL:** R\$ 1.340,56 (Um mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos)**LOTACÃO:** Secretaria Municipal de Educação, E. M. Luiz Marinho Vidal**PRAZO:** 03/02/2020 a 31/03/2020**DATA:** 03/02/2020**EXTRATO DE INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO****INSTRUMENTO:** Prorrogação de Contrato de Trabalho por prazo determinado**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.118, de 27/03/2013**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pirai**CONTRATADO:** WILLIAN CESAR DA SILVA**CARGO:** DOCENTE II - GEOGRAFIA**VENCIMENTO MENSAL:** R\$ 1.876,79 (Um mil, oitocentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos)**LOTACÃO:** Secretaria Municipal de Educação, E. M. Rosa Carelli da Costa**PRAZO:** 03/02/2020 a 31/03/2020**DATA:** 03/02/2020**EXTRATO DE INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO****INSTRUMENTO:** Prorrogação de Contrato de Trabalho por prazo determinado**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.118, de 27/03/2013**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pirai**CONTRATADO:** WILTON JORGE GONÇALVES**CARGO :** DOCENTE I**VENCIMENTO MENSAL:** R\$ 1.340,56 (Um mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos)**LOTACÃO:** Secretaria Municipal de Educação, E. M. Alexandre de Lima**PRAZO:** 03/02/2020 a 31/03/2020**DATA:** 03/02/2020

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**RESOLUÇÃO Nº 120 DE 27 DE JANEIRO DE 2020.**

Designa os membros da Comissão Executiva para o biênio 2020/2021.

O Conselho Municipal de Saúde de Pirai, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que regulamenta a participação da sociedade no controle e fiscalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando o disposto nos artigos 9º e 10, da Lei Municipal nº 1.061, de 20 de dezembro de 2011, que estabelecem a competência do Plenário para eleger os membros da Comissão Executiva do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a decisão plenária tomada na reunião ordinária realizada em 27 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão Executiva do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2020-2021 terá a seguinte composição:

- I) **Presidente** – Elizabete Aparecida de Oliveira – Usuários
- II) **Vice-Presidente** – Ana Cláudia Costa Lima – Usuários
- III) **1ª Secretária** – Heloísa Helena Santos Teixeira – Gestores/ Prestadores
- IV) **2ª Secretária** – Denis de Oliveira Mostacada – Usuários

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Elizabete Aparecida de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 120 de 27 de janeiro de 2020, do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º, do Art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Luiz Antônio da Silva Neves
Prefeito de Pirai

RESOLUÇÃO Nº 121 DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

Aprova o Calendário de Reuniões Ordinárias do Plenário para o exercício de 2020.

O Conselho Municipal de Saúde de Pirai, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que regulamenta a participação da sociedade no controle e fiscalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando o disposto no Art. 3º, da Lei Municipal nº 1.061, de 20 de dezembro de 2011, que estabelece a competência do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a decisão plenária tomada na reunião ordinária realizada em 27 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde para o ano de 2020, a se realizarem no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Moacir Barbosa nº 73, Centro, Pirai – RJ, às 14:00 horas, conforme disposto a seguir:

MÊS	DATA
JANEIRO	27/01/2020
FEVEREIRO	10/02/2020
MARÇO	09/03/2020
ABRIL	13/04/2020
MAIO	11/05/2020
JUNHO	08/06/2020
JULHO	13/07/2020
AGOSTO	10/08/2020
SETEMBRO	14/09/2020
OUTUBRO	19/10/2020
NOVEMBRO	09/11/2020
DEZEMBRO	14/12/2020

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Elizabete Aparecida de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 121 de 27 de janeiro de 2020, do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º, do Art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Luiz Antônio da Silva Neves
Prefeito de Pirai

RESOLUÇÃO Nº 122, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia os membros das Comissões Permanentes que menciona.

O Conselho Municipal de Saúde de Pirai, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que regulamenta a participação da sociedade no controle e fiscalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a competência do Conselho Municipal de Saúde para criar comissões temáticas, nos termos do inciso III, do Art. 13 da Lei Municipal nº 1.061, de 20 de dezembro de 2011;

Considerando a eleição dos membros da Comissão Executiva do Conselho Municipal de Saúde na 1ª reunião ordinária realizada em 08 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os membros componentes das Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Saúde, abaixo relacionados, para o biênio 2020/2021.

- I. **Comissão de Ética:**
Usuário: Titular – Denis de Oliveira Mostacada
Suplente – Ana Cláudia Costa Lima
Titular – Maria da Glória Costa Lima
Suplente – Jandira dos Santos Custódio
Profissional de Saúde: Titular – Cintia Lameira de Souza Nascimento
Suplente – Edilamar Cristina Rabelo
Gestor: Titular – Heloísa Helena Santos Teixeira
Suplente – Raquel de Souza Costa
- II. **Comissão de Acompanhamento das Obras da SMS**
Usuário: Elizabete Aparecida de Oliveira
Gracelino Rosa Leopoldo
Washington Luiz da Silva
Maria Cristina Peres
Marlene Nascimento dos Santos
- III. **Comissão de Escuta e Acolhimento do Usuário de SUS**
Usuário: Ana Cristina Leandro de Oliveira
Cláudia Helena Bráulio T. de Oliveira
Ana Cláudia Costa Lima
Marlene Nascimento dos Santos
Elizabete Aparecida de Oliveira
- IV. **Comissão de Acompanhamento das Licitações da SMS**
Usuário: Denis de Oliveira Mostacada
Washington Luiz da Silva
Maria Cristina Peres
Ana Cristina Leandro de Oliveira
Gracelino Rosa Leopoldo
- V. **Comissão de Acompanhamento das Prestações de Contas da SMS**
Usuário: Jandira dos Santos Custódio
Ana Cláudia Costa Lima
Elizabete Aparecida de Oliveira
Denis de Oliveira Mostacada
Maria Cristina Peres
- VI. **Comissão de Acompanhamento do Fechamento da Produção dos Agentes Comunitários de Saúde**
Usuário: Ana Cristina Leandro de Oliveira
Denis de Oliveira Mostacada
Elizabete Aparecida de Oliveira
Maria Cristina Peres
Jandira dos Santos Custódio
- VII. **Comissão Municipal Intersetorial de Saúde do Trabalhador (CIST)**
Ana Cláudia Costa Lima-CMS
Denis de Oliveira Mostacada-CMS
Elizabete Aparecida de Oliveira-CMS
Maria Cristina Peres-CMS
Maria da Glória Costa Lima-CMS
Mônica Magalhães Torres- Vigilância em Saúde
Anderson Luiz Carneiro Esteves- Vigilância em Saúde

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Elizabete Aparecida de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 122, de 27 de janeiro de 2020, do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º, do Art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Luiz Antônio da Silva Neves
Prefeito de Pirai

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria SME nº 03

Pirai, 18 de dezembro de 2019.

Reformula a Matriz Curricular do Curso Técnico Profissional em Química

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de caráter normativo:

Art. 1º: Atualiza a nomenclatura para Curso Técnico Profissional em Química.

Art. 2º: Altera na Matriz Curricular do Curso Técnico Profissional em Química, os componentes curriculares de Físico Química, Química Orgânica, Bioquímica, Química Analítica e Corrosão.

Art. 3º: Atualiza a nomenclatura das Disciplinas de Físico Química para Físico Química I e II, Química Orgânica para Química Orgânica I e II, Bioquímica para Bioquímica I e II, Química Analítica para Química Analítica I Qualitativa e Química Analítica II Instrumental e Corrosão para Corrosão I e II.

Art. 4º: Redistribui a Carga Horária das Disciplinas de Físico Química I para 03 aulas semanais nos Módulos 1 e 2 e 02 aulas semanais nos Módulos 3 e 4 assim, igualmente distribuída, a Carga Horária das Disciplinas de Química Orgânica I e II, Bioquímica I e II, Química Analítica I e II e Corrosão I e II.

Art. 5º: Altera a Carga Horária da Disciplina de Organizações e Normas para 03 aulas semanais no Módulo 1 e 02 aulas semanais nos Módulos 2, 3 e 4.

Art. 6º: Altera a Carga Horária da Disciplina de Processos Industriais para 02 aulas semanais nos Módulos 1 e 2 e 03 aulas semanais nos Módulos 3 e 4.

Art. 7º: Altera a Carga Horária da Disciplina de Operações Unitárias para 03 aulas semanais nos Módulos 2, 3 e 4.

Art. 8º: Altera na Matriz Curricular o Estágio Supervisionado para 04 aulas semanais nos Módulos 1, 2, 3 e 4.

Art. 9º: Suprime a Disciplina de Informática Educativa da Matriz Curricular.

Art. 10º: Inclui a Disciplina de Português Instrumental com 02 aulas semanais nos Módulos 1 e 2.

Art. 11º: Inclui a Disciplina de Matemática Aplicada com 02 aulas semanais nos Módulos 1 e 2.

Art. 12º: Inclui o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), conjuntamente ao Estágio Supervisionado nos Módulos 1, 2, 3 e 4.

Art. 13º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirai, 18 de dezembro de 2019.

Sandra Gomes Simões

**Matriz Curricular
Curso Técnico Profissional em Química**

COMPONENTES CURRICULARES	MÓDULO 1	MÓDULO 2	MÓDULO 3	MÓDULO 4	C/H TOTAL
Português básico	2	2	*	*	80
Matemática Básica	2	2	*	*	80
Físico Química I	3	3	*	*	120
Físico Química II	*	*	3	3	120
Química Orgânica I	3	3	*	*	120
Química Orgânica II	*	*	3	3	120
Bioquímica I	3	3	*	*	120
Bioquímica II	*	*	3	3	120
Química Analítica I	3	3	*	*	120
Química Analítica II	*	*	3	3	120
Organizações e Normas	3	2	2	2	180
PGA – Princípios de Gestão Ambiental	2	2	*	*	80
Processos industriais	2	2	3	3	200
Operações Unitárias	*	3	3	3	180
Corrosão I	3	3	*	*	120
Corrosão II	*	*	3	3	120
Subtotal	26	28	23	23	2000
Estágio Supervisionado e TCC – Trabalho de Conclusão de Curso	*	4	4	4	320
Total Geral	26	32	27	27	2320

*Não presente

Obs.: Hora/aula 45 minutos

Replicação por incorreção no informativo 1972

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI**EXTRATO DO CONTRATO N.º 05/2020.**

Identificação: Processo n.º 0004/2020, de 24 de janeiro de 2020.

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI e
JAIR PAULO DE SOUZA – ME.

Crédito: Elemento de Despesa: 339040-99
Projeto / Atividade: 01.031.0001.2300

Objeto: Prestação de Serviços de Transmissão ao Vivo Via Internet das Sessões Legislativas.

Prazo de vigência: 03/02/2020 a 03/01/2021.

Valor: R\$ 84.535,00 (oitenta e quatro reais e quinhentos e trinta e cinco reais).

Data: 24 de janeiro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 06/2020.

Identificação: Processo n.º 00006 de 02 de janeiro de 2020.

Partes: Câmara Municipal de Pirai e

Empresa Rosângela Batista de Souza Elias

Crédito: Elemento de Despesa: 339039-15
Projeto/Atividade: 01.031.0001.2300

Objeto: Prestação de serviços de manutenção elétrica mensal.

Prazo de vigência : 03/02/2020 a 02/01/2021.

Data: 03 de fevereiro de 2020.

Valor: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2017.

Identificação: Processo n.º 00005/2020 de 02 de janeiro de 2020.

Partes: Câmara Municipal de Pirai e
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Crédito: Elemento de Despesa: 339039-34
Projeto/Atividade: 0103100012300

Objeto: Serviços de Comunicação em Geral.

Prazo de vigência : 31/ 01/2020 a 31/01/2021.

Data: 31 de janeiro de 2020.

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)



**SÁBADO DA FAXINA
NÃO DÊ FOLGA PARA O
MOSQUITO DA DENGUE**

O mosquito da dengue transmite ZIKA, que pode causar microcefalia.

Se o mosquito da dengue pode matar, ele não pode nascer. Ele agora transmite também chikungunya e zika.

NÃO DE FOLGA PARA O MOSQUITO DA DENGUE

Tampe os tonéis e caixas-d'água

Mantenha as calhas sempre limpas

Mantenha as lixeiras e sacos de lixo bem fechados

Deixe garrafas com a boca para baixo e mantenha os pneus em local seco

SUS

Ministério da Saúde

PREFEITURA de **PIRAÍ**
A gente constrói juntos!

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

PIRAÍ EDUCAÇÃO 100%

Crianças de 6 a 8 anos alfabetizadas

Investimento em
EDUCAÇÃO
esse é o nosso
compromisso!

Pirai atingiu
a meta do
Governos
Federal



PREFEITURA de
PIRAÍ
A gente constrói juntos!